



TUTORIAL

PAGAMENTO DE CUSTAS INICIAIS APÓS
INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE PEDIDO DE
JUSTIÇA GRATUITA.

PAGAMENTO DE CUSTAS INICIAIS APÓS INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.

Vamos demonstrar como efetuar o pagamento das custas iniciais, após o indeferimento do pedido de gratuidade de justiça ou desistência. Quando o advogado marca na caixa de seleção “Justiça Gratuita” o item “Requerida”, não é gerado o boleto para pagamento das custas iniciais.

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Tipo Pessoa: Pessoa Física | CPF: | Pessoa Física sem CPF: | Outros Documentos: Escolha o Tipo

Partes (autores) cadastradas e ainda não utilizadas neste ajustamento

Nome	CPF / CNPJ	Tipo de Parte	Principal?	Tipo Representação	Justiça Gratuita	Ações
		AUTOR	Sim	Definir (Opcional)	Requerida	✖

Custas Processuais:
Não há registro de guias geradas para este processo.

Custas Processuais

Valor da causa: R\$ 1.500,00

Parte

REQUERENTE

Guias

Não existem guias a serem exibidas

Itens de recolhimento

Data	Conta	Item	Qtd	Valor	Memória de cálculo
4	400	Taxa de Serviços Judiciais - Ações Cíveis	1,00	225,00	detalhes

Incluir destino de diligência | Incluir item de recolhimento | Gerar Guia

Enquanto o processo estiver na situação de Justiça Gratuita “requerida”, o advogado não poderá gerar o boleto para pagamento, pois, ao acionar a ação “Custas” no processo e clicar em “Gerar Guia”, aparecerá a mensagem: “Não existem itens de recolhimento para uma nova guia”.

O procedimento normal, em caso de indeferimento da gratuidade pelo juiz, é o cartório, em seguida, alterar a marcação na caixa de seleção “Justiça Gratuita” de “Requerida” para “Indeferida”.

Com Isso será gerada a guia com a memória de cálculo das custas e o boleto para pagamento

É possível, porém, que a parte, sabendo do indeferimento, queira efetuar o pagamento imediatamente, para acelerar a tramitação do processo.

Nesse caso, ou ainda quando a parte desistir do pedido de gratuidade e quiser efetuar o pagamento das custas iniciais, o advogado deverá entrar em contato com a Unidade Judicial onde tramita o processo e solicitar a modificação da situação "Justiça Gratuita" no cadastro de partes, de "Requerida" para "Não Requerida" ou para "Indeferida", conforme a situação.

Após a marcação do indeferimento (ou não requerimento, conforme o caso) da justiça gratuita são lançados dois eventos no processo, um de juntada de guia gerada e outro da juntada do boleto.

O interessado pode imprimir o boleto diretamente a partir do documento vinculado ao evento do processo (OUT1).

Após a quitação do boleto, o sistema automaticamente informará o pagamento no processo, sem necessidade de juntada do comprovante.

☆ 4	24/05/2019 11:00:25	Juntada - Registro de pagamento - Boleto pago (1/1) - R\$ 227,90		
☆ 3	21/05/2019 20:02:45	Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto(s) gerado(s)		
☆ 2	21/05/2019 20:02:43	Juntada - Guia Gerada - Guia nº 1.633		

Divisão de Apoio Judiciário

Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina



SUORTE
EPROC